LEI N° 1874 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e a Prefeita Municipal em exercício sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Alto da Brasília, no Município de Sobral, Estado do Ceará.
- Art. 2°. Fica denominada oficialmente de Rua Abelardo Ferreira Gomes, a artéria que se inicia na Rua Pedro Gomes, com término na Rua Edmilson Frota Carneiro, paralelo à esquerda pela Rua Pedro Gomes e Rua José Ribeiro da Silva e à direita pela Rua Douglas Coutinho André.
- Art. 3°. Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Madeira de Albuquerque, a artéria que se inicia na Rua Maria Carmelita Moura, com término a 55 metros no sentido oesteleste, paralelo à direita pela Rua Francisco Ximenes Melo.
- Art. 4°. Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Tomaz de Aquino, a artéria que se inicia na Avenida Pimentel Gomes, com término na Rua Pedro Gomes, paralelo à esquerda pela Rua Casimiro de Abreu e Vila Augusto dos Anjos e paralelo à direita pela Rua Olavo Bilac.
- Art. 5°. Fica denominada oficialmente de Rua Aristides Barreto, a artéria que se inicia na Rua Belo Horizonte, com término na Rua José Renato Coelho Rodrigues, paralelo à esquerda pela Rua Manaus e paralelo à direita pela Rua Doutor José Dalton Barreto.
- Art. 6°. Fica denominada oficialmente de Rua Augusto dos Anjos, a artéria que se inicia na Rua José Menescau Machado de Andrade, com término na Rua Casimiro de Abreu, paralelo à direita pela Rua Quintino Bocaiuva.
- Art. 7°. Fica denominada oficialmente de Rua Autran Frota Vasconcelos, a artéria que se inicia na Rua José Ribeiro da Silva, com término na Rua Abelardo Ferreira Gomes, paralelo à direita pela Rua Raimundo Olivar Carneiro.
- Art. 8°. Fica denominada oficialmente de Rua Bartolomeu Bezerra de Vasconcelos, a artéria que se inicia na Rua Pedro Gomes, com término na Rua Abelardo Ferreira Gomes, paralelo à esquerda pela Rua Manoel Artur Mendes Frota e paralelo à direita pela Rua Olavo Bilac.
- Art. 9°. Fica denominada oficialmente de Rua Belém, a artéria que se inicia na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, com término na Rua José Menescau Machado de Andrade, paralelo à esquerda pela Rua Teresina e Rua São Luís e paralelo à direita pela Rua Manaus.
- Art. 10. Fica denominada oficialmente de Rua Belo Horizonte, a artéria que se inicia na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, com término na Rua Pedro Gomes, paralelo à esquerda pela Rua José Renato Coelho Rodrigues e paralelo à direita pela Rua Salvador.

Christiani

- Art. 11. Fica denominada oficialmente de Rua Bernardo Félix da Silva, a artéria que se inicia na Rua Raimundo Olivar Carneiro, com término na Rua José Edmilson Frota Carneiro, paralelo à esquerda pela Rua Cesário Apoliano Albuquerque e paralelo à direita pela Rua Domício Pereira.
- Art. 12. Fica denominada oficialmente de Rua Casimiro de Abreu, a artéria que se inicia na Avenida Pimentel Gomes, com término na Rua Pedro Gomes, paralelo à direita pela Rua Antônio Tomaz de Aquino.
- Art. 13. Fica denominada oficialmente de Rua Castro Alves, a artéria que se inicia na Avenida Pimentel Gomes, com término a 83 metros após cruzar a Rua Quintino Bocaiuva, paralelo à esquerda pela Rua Olavo Bilac e paralelo à direita pela Rua José Menescau Machado de Andrade.
- Art. 14. Fica denominada oficialmente de Rua Cesário Apoliano Albuquerque, a artéria que se inicia na Rua Raimundo Olivar Carneiro, com término na Rua Tancredo Rodrigues de Alcântara, paralelo à esquerda pela Rua Abelardo Ferreira Gomes e paralelo à direita pela Rua Bernardo Félix da Silva.
- Art. 15. Fica denominada oficialmente de Rua Coronel Diogo Gomes, a artéria que se inicia na Rua Jornalista Deolindo Barreto, com término na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, paralelo à direita pela Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo e Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro.
- Art. 16. Fica denominada oficialmente de Rua Domício Pereira, a artéria que se inicia na Rua Raimundo Olivar Carneiro, com término na Rua José Edmilson Frota Carneiro, paralelo à esquerda pela Rua Bernardo Félix da Silva.
- Art. 17. Fica denominada oficialmente de Rua Doutor José Dalton Barreto, a artéria que se inicia na Rua Belo Horizonte, com término na Rua José Renato Coelho Rodrigues, paralelo à esquerda pela Rua Aristides Barreto e paralelo à direita pela Rua Joaquim Barreto.
- Art. 18. Fica denominada oficialmente de Rua Efrata, a artéria que se inicia na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, com término na Rua Coronel Diogo Gomes, paralelo à esquerda pela Rua Doutor Juvêncio de Andrade e paralelo à direita pela Rua Maria Alice Barreto Lima.
- Art. 19. Fica denominada oficialmente de Rua Elisa Moura de Jesus, a artéria que se inicia na Rua Francisco Ximenes Melo, com término na Rua Francisco Evandro Sousa Filho, paralelo à esquerda pela Rua Pedro Gomes.
- Art. 20. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Raimundo Magalhães Pinto, a artéria que se inicia no encontro da Rua José Ribeiro Silva com a Rua Pedro Gomes, com término na Rua Abelardo Ferreira Gomes, paralelo à esquerda pela Rua Raimundo Olivar Carneiro e paralelo à direita pela Rua Manoel Artur Mendes Frota.
- Art. 21. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Ximenes Melo, a artéria que se inicia na Rua Pedro Gomes, com término a 30 metros após cruzar a Rua Elisa Moura de Jesus.
- Art. 22. Fica denominada oficialmente de Rua Frei Damião, a artéria que se inicia na Rua Maria Alice Barreto Lima, com término na Rua Doutor Juvêncio de Andrade, paralelo à

Christianin

esquerda pela Rua Francisco Nazion Torquato Silva e paralelo à direita pela Rua Coronel Diogo Gomes.

- Art. 23. Fica denominada oficialmente de Rua Joaquim Barreto, a artéria que se inicia na Rua Belo Horizonte, com término na Rua José Renato Coelho Rodrigues, paralelo à esquerda pela Rua Doutor José Dalton Barreto.
- Art. 24. Fica denominada oficialmente de Rua José Américo Spindola, a artéria que se inicia na Rua Francisco Evandro Sousa Filho, com término na Rua Oscar Rodrigues, paralelo à esquerda pela Travessa Presidente José Sarney e paralelo à direita pela Rua Rosa Rocha e Travessa Presidente João Figueiredo.
- Art. 25. Fica denominada oficialmente de Rua José Edmilson Frota Carneiro, a artéria que se inicia na Rua Abelardo Ferreira Gomes, com término na Rua Domício Pereira, paralelo à direita pela Rua Tancredo Rodrigues de Alcântara.
- Art. 26. Fica denominada oficialmente de Rua José Ribeiro da Silva, a artéria que se inicia no encontro da Rua Francisco Raimundo Magalhães Pinto com a Rua Pedro Gomes, com término na Rua Autran Frota Vasconcelos, paralelo à direita pela Rua Abelardo Ferreira Gomes.
- Art. 27. Fica denominada oficialmente de Rua Manaus, a artéria que se inicia na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, com término na Rua José Renato Coelho Rodrigues, paralelo à esquerda pela Rua Belém e paralelo à direita pela Rua Aristides Barreto e Rua Porto Alegre.
- Art. 28. Fica denominada oficialmente de Rua Manoel Artur Mendes Frota, a artéria que se inicia na Rua Pedro Gomes, com término na Rua Abelardo Ferreira Gomes, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Raimundo Magalhães Pinto e paralelo à direita pela Rua Bartolomeu Bezerra de Vasconcelos.
- Art. 29. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Alice Barreto Lima, a artéria de dois segmentos que se inicia na Rua Professora Hilma Girão Borges, com término na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, paralelo à esquerda pela Rua Efrata.
- Art. 30. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Carmelita Moura, a artéria que se inicia na Rua Elisa Moura de Jesus, com término na Rua Francisco Evandro Sousa Filho, paralelo à direita pela Rua Presidente João Figueiredo.
- Art. 31. Fica denominada oficialmente de Rua Natal, a artéria que se inicia na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, com término na Rua José Menescau Machado de Andrade, paralelo à esquerda pela Rua Pimentel Gomes e paralelo à direita pela Rua Teresina.
- Art. 32. Fica denominada oficialmente de Rua dos Noivos, a artéria que se inicia na Rua Efrata, com término na Rua Sabiá, paralelo à direita pela Rua Coronel Diogo Gomes.
- Art. 33. Fica denominada oficialmente de Rua Olavo Bilac, a artéria que se inicia na Avenida Pimentel Gomes, com término na Rua Abelardo Ferreira Gomes, paralelo à esquerda pela Rua Antônio Tomaz de Aquino e paralelo à direita pela Rua Castro Alves.
- Art. 34. Fica denominada oficialmente de Rua Oscar Rodrigues, a artéria que se inicia na Rua Rosa Rocha, com término na Rua Francisco Evandro Sousa Filho, paralelo à esquerda pela Rua Presidente João Figueiredo.

- Art. 35. Fica denominada oficialmente de Rua Pedro Gomes, a artéria que se inicia na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, com término no encontro da Avenida Pimentel Gomes com a Rua Francisco Evandro Sousa Filho, paralelo à direita pela Rua Elisa Moura de Jesus.
- Art. 36. Fica denominada oficialmente de Rua Pimentel Gomes, a artéria que se inicia na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, com término na Rua José Renato Coelho Rodrigues, paralelo à esquerda pela Rua Raimundo Nonato Ferreira e paralelo à direita pela Rua Natal.
- Art. 37. Fica denominada oficialmente de Rua Porto Alegre, a artéria que se inicia na Rua Salvador, com término na Rua Belo Horizonte, paralelo à esquerda pela Rua Manaus.
- Art. 38. Fica denominada oficialmente de Rua Presidente João Figueiredo, a artéria que se inicia na Travessa Presidente João Figueiredo, com término na Rua Francisco Evandro Sousa Filho, paralelo à esquerda pela Rua Maria Carmelita Moura e paralelo à direita pela Rua Oscar Rodrigues.
- Art. 39. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Evandro Sousa Filho, a artéria que se inicia no encontro da Avenida Pimentel Gomes com a Rua Pedro Gomes, com término na ponte do Riacho Mata Fresca, paralelo à esquerda pela Avenida Pimentel Gomes.
- Art. 40. Fica denominada oficialmente de Rua Quintino Bocaiuva, a artéria que se inicia na Rua José Menescau Machado de Andrade, com término na Rua Pedro Gomes, paralelo à esquerda pela Rua Augusto dos Anjos e Travessa Casimiro de Abreu e paralelo à direita pela Vila Olavo Bilac e Rua São Paulo.
- Art. 41. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Olivar Carneiro, a artéria que se inicia na Rua José Ribeiro da Silva, com término em 25 metros após cruzar a Rua Domício Pereira, paralelo à esquerda pela Rua Autran Frota Vasconcelos e Rua Tancredo Rodrigues de Alcântara e paralelo à direita pela Rua Francisco Raimundo Magalhães Pinto.
- Art. 42. Fica denominada oficialmente de Rua Rosa Rocha, a artéria que se inicia na Rua Elisa Moura de Jesus, com término na Rua Oscar Rodrigues, paralelo à esquerda pela Rua José Américo Spindola e Travessa Presidente João Figueiredo e paralelo à direita pela Travessa Elisa Moura de Jesus.
- Art. 43. Fica denominada oficialmente de Rua Sabiá, a artéria que se inicia na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, com término na Rua Coronel Diogo Gomes, paralelo à esquerda pela Travessa Independência e paralelo à direita pela Rua Doutor Juvêncio de Andrade.
- Art. 44. Fica denominada oficialmente de Rua Salvador, a artéria que se inicia na Rua Pimentel Gomes, com término na Rua Pedro Gomes, paralelo à esquerda pela Rua Belo Horizonte e paralelo à direita pela Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos.
- Art. 45. Fica denominada oficialmente de Rua São Luís, a artéria que se inicia na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, com término na Rua Salvador, paralelo à esquerda pela Rua Teresina e paralelo à direita pela Rua Belém.
- Art. 46. Fica denominada oficialmente de Rua São Paulo, a artéria que se inicia na Rua José Menescau Machado de Andrade, com término na Rua Pedro Gomes, paralelo à esquerda pela Rua Quintino Bocaiuva.

- Art. 47. Fica denominada oficialmente de Rua Tancredo Rodrigues de Alcântara, a artéria que se inicia na Rua Abelardo Ferreira Gomes, com término na Rua Bernardo Félix da Silva, paralelo à esquerda pela Rua José Edmilson Frota Carneiro.
- Art. 48. Fica denominada oficialmente de Rua Teresina, a artéria que se inicia na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, com término na Rua José Menescau Machado de Andrade, paralelo à esquerda pela Rua Natal e paralelo à direita pela Rua São Luís e Rua Belém.
- Art. 49. Fica denominada oficialmente de Travessa Casimiro de Abreu, a artéria que se inicia na Rua Casimiro de Abreu, com término na Rua Pedro Gomes, paralelo à direita pela Rua Quintino Bocaiuva.
- Art. 50. Fica denominada oficialmente de Travessa Independência, a artéria que se inicia na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, com término a 49 metros após cruzar a Rua Francisco Nazion Torquato Silva, paralelo à esquerda pela Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos e paralelo à direita pela Rua Sabiá.
- Art. 51. Fica denominada oficialmente de Travessa Elisa Moura de Jesus, a artéria que se inicia na Rua Elisa Moura de Jesus, com término na Rua Maria Carmelita Moura, paralelo à esquerda pela Rua Rosa Rocha.
- Art. 52. Fica denominada oficialmente de Travessa Presidente João Figueiredo, a artéria de dois segmentos descontínuos que se inicia na Rua Maria Carmelita Moura, com término na Rua Oscar Rodrigues, paralelo à esquerda pela Rua José Américo Spindola e paralelo à direita pela Rua Rosa Rocha.
- Art. 53. Fica denominada oficialmente de Travessa Presidente José Sarney, a artéria que se inicia na Rua Francisco Evandro Sousa Filho, com término na Rua Maria Carmelita Moura, paralelo à direita pela Rua José Américo Spindola.
- Art. 54. Fica denominada oficialmente de Travessa Tancredo Rodrigues de Alcântara, a artéria que se inicia na Rua Tancredo Rodrigues de Alcântara, com término na Rua José Edmilson Frota Carneiro, paralelo à esquerda pela Rua Abelardo Ferreira Gomes e paralelo à direita pela Rua Bernardo Félix da Silva.
- Art. 55. Fica denominada oficialmente de Vila Augusto dos Anjos, o beco de dois segmentos perpendiculares que se inicia na Rua Augusto dos Anjos, com término na Rua Casimiro de Abreu.
- Art. 56. Fica denominada oficialmente de Vila José Américo Spindola, o beco sem saída que se inicia na Rua José Américo Spindola, com término a 33 metros no sentido norte-sul, paralelo à esquerda pela Rua Maria Carmelita Moura e à direita pela Rua Francisco Evandro Sousa Filho.
- Art. 57. Fica denominada oficialmente de Vila Olavo Bilac, o beco sem saída que se inicia na Rua Olavo Bilac, com término a 35 metros no sentido sul-norte, paralelo à esquerda pela Rua Quintino Bocaiuva.
- Art. 58. Fica denominada oficialmente de Vila Rosa Rocha, o beco sem saída que se inicia na Rua Rosa Rocha, com término a 35 metros no sentido norte-sul, paralelo à esquerda pela Rua Maria Carmelita Moura.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

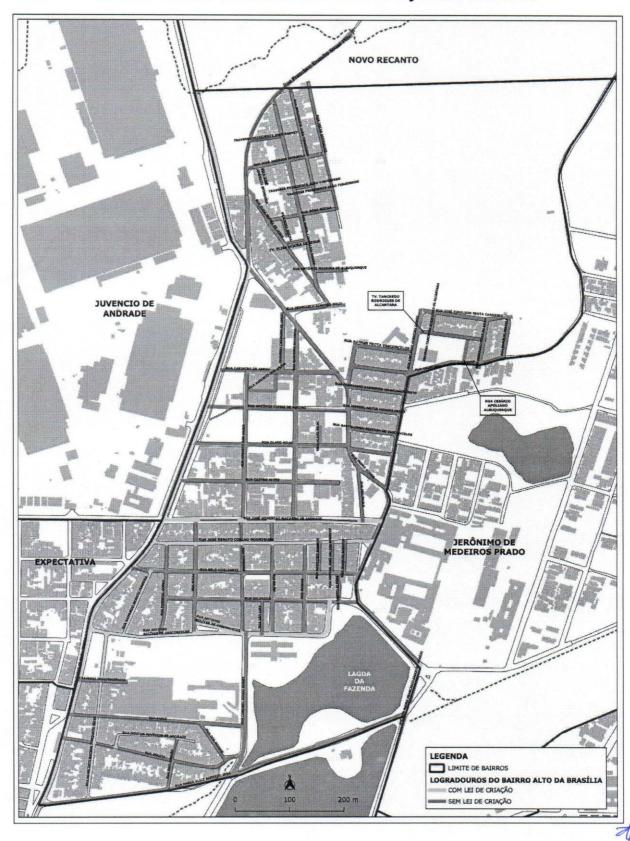
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de junho de 2019.

CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Município de Sobral Procursdoria Garal do Município

Red go Mesquita Araújo Procurador Geral do Município OAB/CE 20.381

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1874 DE 05 DE JUNHO DE 2019.



Christiani